Disponibilizado no D.E.: 09/06/2026
Prazo do edital: 30/06/2026
Prazo de citação/intimação: 21/07/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

Rua Buenos Aires, 919 - Bairro: Centro - CEP: 98780735 - Fone: (55) 3512-5837 - Email: frsantrosa1jzvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5010889-08.2025.8.21.0028/RS

AUTOR: VIER INDUSTRIA E COMERCIO DO MATE LTDA

Local: Santa Rosa **Data:** 08/06/2026

EDITAL Nº 10107801150

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE UPI – MODALIDADE STALKING HORSE

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA - RS

NATUREZA: FALÊNCIA

PROCESSO: 5010889-08.2025.8.21.0028

FALIDA: MASSA FALIDA DE VIER INDUSTRIA E COMERCIO DO MATE LTDA.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

FAZ SABER, a quem este Edital vier, dele conhecimento tiver e a quem interessar, que a Massa Falida de Vier Industria e Comercio do Mate LTDA. pretende promover a alienação da marca VIER, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual, registros e eventuais extensões vinculadas perante o INPI, processos 821267205, 827126964, 827126972, 932459129 e 932495249, nos termos do art. 142, V, da Lei 11.101/05, por meio de Unidade Produtiva Isolada (UPI) composta por ativos intangíveis, no âmbito do presente Processo Competitivo. Assim, serve o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o processo de alienação de UPI, na modalidade stalking horse, ficando todos os interessados cientificados que poderão participar e apresentar propostas de aquisição, na forma e prazos previstos neste Edital.

1. OBJETO: a aquisição da marca VIER, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual, registros e eventuais extensões vinculadas perante o INPI, processos 821267205, 827126964, 827126972, 932459129 e 932495249, na modalidade de Unidade Produtiva Isolada (UPI).

2. PROPOSTA VINCULANTE: Em observância à modalidade stalking horse, informa-se que a Proposta vinculante para a aquisição da UPI prevê o preço total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) a ser pago: a título de entrada, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), efetuado por depósito judicial vinculado ao presente processo, em até 48 horas,

Disponibilizado no D.E.: 09/06/2026
Prazo do edital: 30/06/2026
Prazo de citação/intimação: 21/07/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

após o término do leilão; e, o pagamento de 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, desde a data de homologação do leilão até a quitação integral.

2.1 A Proposta Vinculante representa, para todos os fins e efeitos de direito, proposta já apresentada para fins de participação neste Processo Competitivo, nos termos deste Edital.

2.2 Nestes termos, em razão da apresentação de Proposta Vinculante, o Primeiro Proponente está: (a) dispensado de apresentar nova Proposta para que seja considerado participante deste Processo Competitivo; e, (b) habilitado no presente Processo de alienação judicial de Marca descrito em item "1".

2.3 O pagamento do valor deverá ser realizado obrigatoriamente em moeda corrente nacional, sendo expressamente vedada qualquer compensação com créditos eventualmente existentes, nos termos do art. 375 do Código Civil.

3. PARÂMETROS DE ALIENAÇÃO DE UPI: As propostas eventualmente apresentadas por terceiros interessados ("Terceiros") para fins de participação no Processo Competitivo deverão prever o pagamento superior à Proposta Vinculante de R$ 25.000,00, ou seja, um montante mínimo de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) ("Preço Inicial Mínimo").

3.1 Impossibilidade de compensação de crédito: O pagamento do valor de Preço Inicial Mínimo de Terceiro deverá ser realizado obrigatoriamente em moeda corrente nacional, sendo expressamente vedada qualquer compensação com créditos eventualmente existentes, nos termos do art. 375 do Código Civil.

3.2 Transferência de Propriedade: Na hipótese de proposta para pagamento do preço em parcelas, a marca somente será transferida definitivamente após o pagamento integral do preço. Enquanto isso, pode-se prever apenas autorização provisória de uso da marca, de forma precária, intransferível e revogável em caso de inadimplemento.

4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO COMPETITIVO: Exceto pelo Primeiro Proponente, todo e qualquer interessado a participar do Processo Competitivo de alienação de UPI será admitido, desde que atendam todo o previsto neste Edital. O envio da Proposta, nos termos a serem descritos, deverá ser acompanhado da prova de constituição regular e de poderes dos signatários da Proposta.

4.1 Dos requisitos da Proposta: As Propostas de Terceiros deverão, obrigatoriamente, preencher os requisitos previstos no ponto "3. PARÂMETROS DE ALIENAÇÃO DE UPI", com a previsão de pagamento de Preço Inicial Mínimo. Além disso, deverão conter também

Disponibilizado no D.E.: 09/06/2026
Prazo do edital: 30/06/2026
Prazo de citação/intimação: 21/07/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

expressa concordância com o Direito de Cobrir Melhor Oferta do Primeiro Proponente, bem como não sujeitar a consumação da aquisição do objeto deste Edital a qualquer outra condição diversa daquelas previstas na Proposta Vinculante.

4.2 Da desconsideração de Propostas: As Propostas de Terceiros enviadas intempestivamente ou em desacordo com os requisitos previstos nos itens “3” e “3.1” serão desconsideradas do presente Processo Competitivo e não serão objeto de análise pela Administração Judicial.

4.3 Notificação de Proposta: Os interessados em participar do Processo Competitivo deverão encaminhar suas Propostas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital. A Proposta será encaminhada diretamente à Administração Judicial, no e-mail contato@estevezguarda.com.br.

5. DIREITO DE COBRIR MELHOR OFERTA: Caso a Proposta Qualificada não seja a Proposta Vinculante, em razão das características da modalidade stalking horse, o Primeiro Proponente terá o direito de apresentar nova proposta, oferecendo preço superior ao preço da Proposta Qualificada (“Nova Proposta Vinculante”). 5.1 Notificação de Proposta: Em exercício do Direito de Cobrir Melhor Oferta, o Primeiro Proponente deverá enviar a nova proposta no prazo de 5 dias úteis a partir da sua Notificação pela Administração Judicial. O envio da Proposta deverá ser formalizado via o e-mail contato@estevezguarda.com.br.

6. PROPOSTA VENCEDORA: Caso o Primeiro Proponente exerça ou renuncie o Direito de Cobrir Melhor Oferta, ou caso não seja apresentada outra Proposta além da Proposta Vinculante, o Juízo da Falência declarará a Proposta Vinculante ou a Proposta Qualificada a Vencedora, em decisão homologatória do presente Processo Competitivo.

7. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: O Juízo da Falência homologará a alienação da UPI, nos termos do objeto de Cláusula 1, ao ofertante da Proposta Vencedora mediante decisão judicial que (a) aceite a Proposta Vencedora, (b) determine a transferência da UPI ao ofertante da Proposta Vencedora e expeça o respectivo auto de arrematação.

8. AUSÊNCIA DE SUCESSÃO: Na forma do art. 141, II da Lei 11.101/05 e do art. 66, § 3º, da Lei 11.101/05, a alienação da UPI será realizada livre de ônus e sem qualquer sucessão do arrematante nas dívidas das falidas, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.

9. ALIENAÇÃO JUDICIAL: A presente alienação de UPI, na modalidade stalking horse, é enquadrada na previsão contida no art. 142, V, da Lei 11.101/05 e será considerada para todos os fins e efeitos uma alienação judicial e, sendo expedido auto de arrematação e efetuado o pagamento da Proposta Vencedora, não será sujeita à anulação, ineficácia ou resolução, nos termos do art. 66-A da Lei 11.101/05.

Disponibilizado no D.E.: 09/06/2026
Prazo do edital: 30/06/2026
Prazo de citação/intimação: 21/07/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa

10. DISPOSIÇÕES GERAIS: (a) todos os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis; (b) o presente Edital e a decisão homologatória de alienação pela Proposta Vencedora servem como ofício oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos ou repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação. Santa Rosa. Servidor: Denis Bairros Silva. Juiz de Direito: Eduardo Sávio Busanello.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAVIO BUSANELLO, Juiz de Direito**, em 08/06/2026, às 16:16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10107801150v2** e o código CRC **c09a94b3**.

5010889-08.2025.8.21.0028 **10107801150 .V2**